



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

L E I nº 1.960, de 06 de outubro de 1.986.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS, AUTARQUIA VINCULADA À SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE EM CONCRETO ARMADO.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas, Convênio para efeito de construção de ponte de concreto armado, ligando a Rodovia Washington Luiz com Vila Negri (TQR-178), com a participação do Município.

ARTIGO 2º - As obrigações dos conveniados estão abaixo descritas:-

a) Obrigações do DOP:

- estudos preliminares, sondagem e projeto completo;
- construção das obras: fundações meso e super estrutura;
- dar assistência técnica.

b) Obrigações do Município:

- execução do capeamento do tabuleiro, guarda-corpo, aterros e serviços necessários ao acesso.

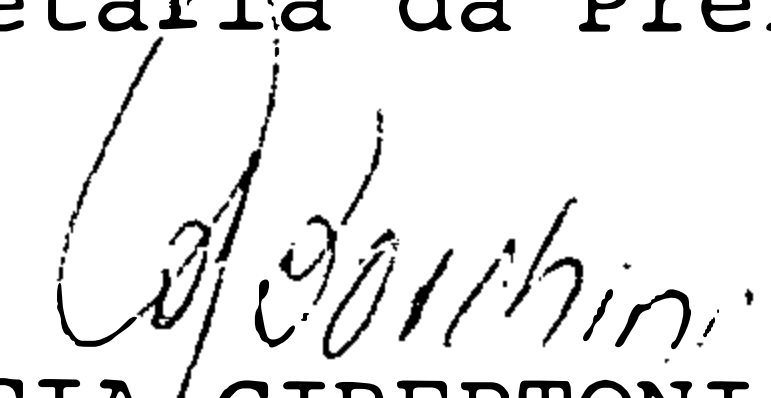
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes deste - Convênio a serem suportadas pelo Município, correrão à conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 06 de outubro de 1.986.


DR. ADAIL NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-